



# Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 265, DE 2 DE MARÇO DE 1.955.

\*\*\*\*\*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O TERRENO NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pela importância de Cr.\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), o terreno de forma irregular, medindo 77,00 ms. (setenta e sete metros) para a rua Siqueira Campos, 70,00 ms. (setenta metros) para a rua 9 de Julho, 81,00 ms. (oitenta e um metros) para o leito da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e 81,00 ms. (oitenta e um metros) para terrenos pertencentes à Companhia Argus de Armazens Gerais ou seus sucessores, de propriedade da firma PENTERICHE & CIA., para a construção do MERCADO MUNICIPAL.

ARTIGO 2º -- A compra ora autorizada será processada dentro das seguintes modalidades, acrescidas dos juros de 10% (dez por cento) ao ano:

prazos de pagamento	importâncias
28/ 2/1.955	Cr.\$ 200.000,00
30/ 6/1.955	Cr.\$ 100.000,00
30/11/1.955	Cr.\$ 75.000,00
28/ 2/1.956	Cr.\$ 100.000,00
30/ 6/1.956	Cr.\$ 25.000,00

ARTIGO 3º -- Para esse fim, fica o Executivo Municipal autorizado a, em nome da Municipalidade, emitir as promissórias e assina-las.

ARTIGO 4º -- Os pagamentos das promissórias correspondentes a 1.955 correrão por conta da verba 214/8-81-4 letra "a", do orçamento vigente.


ARTIGO 5º -- Para pagamento das promissórias vencíveis em 1.956, será o necessário crédito consignado no orçamento respectivo.

ARTIGO 6º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, nota-


## Prefeitura Municipal de Birigui

notadamente as do Decreto nº 33, de 3 de Junho de 1.953, que "DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOÃO-GALLO, NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL".

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Março de mil novecentos e cinquenta e cinco.

  
(DOMINGOS LOT NETO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal - da Prefeitura, aos dois de Março de mil novecentos e cinquenta e cinco.

  
(IRMGARD A.P. STÜHR CORADAZZI)  
Assistente Administrativo (Substituto)  
da Secção do Expediente e do Pessoal -  
da Prefeitura.